



Editais nº 05/2023
Processo Seletivo Tradicional - Presencial e Online 2024

Ananindeua - Pa

Sumario

1. Apresentação	
2. Cursos e vagas	
3. Inscrições	
4. Da acessibilidade: atendimento especializado ao candidate com deficiência	
5. Processo Seletivo Fora da Curva 2024	
6. Processo Seletivo Tradicional 2024	
7. Disposições comuns aos Processes Seletivos	10
8. Matrícula	13
9. Disposições finais	14
Anexo I	16
Anexo II	17

Edital 05/2023

Processo Seletivo Tradicional 2024

1. Apresentação

1.1. O Diretor Geral da Escola Superior Madre Celeste - ESMAC, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo regimento interno e na conformidade do que dispõe a legislação educacional vigente, torna público e comunica, aos interessados, que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2024 via Vestibular Presencial e Online, válido à matrícula para o **ano letivo de 2024**, destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de Graduação relacionados no Anexo I deste instrumento.

1.2. O ingresso dos aprovados em todos os cursos ofertados no presente Edital se dará no 1º semestre de 2024, de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do Anexo I deste instrumento e observada a ordem de classificação dos candidatos.

2. Cursos e vagas

2.1. Os cursos ofertados, vagas, turno de funcionamento, tempo de duração, situação legal e locais de funcionamento estão descritos nos Anexos I e II deste Edital.

2.1.1. Para os cursos ofertados em mais de um turno, a **escolha do turno** se dará no ato da matrícula, obedecida a ordem de classificação dos candidatos, conforme assinalado no *item 7.6* deste Edital.

2.1.2. A Escola Superior Madre Celeste - ESMAC se reserva o direito de não abrir turma no semestre, ou de fazer um remanejamento de turno, caso o número de alunos não atinja o determinado pela instituição, observado o disposto nos *itens 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6* deste Edital.

3. Inscrições

3.1. Participantes: Estarão aptos a participar dos Processos Seletivos os interessados que já tiverem, comprovadamente, **concluído o Ensino Médio** ou que estejam **cursando, em 2023, a última série** desse nível de ensino.

3.1.1. Ao inscrever-se em quaisquer dos Processos Seletivos o candidato **declara**, expressamente, que **já concluiu** ou **concluirá** o Ensino Médio em 2023.

3.1.2. Candidato treineiro: É considerado treineiro o candidato que, no período de inscrição dos Processos Seletivos, estiver cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio, não lhe sendo assegurado o direito de matrícula, independentemente do resultado alcançado.

3.1.2.1. O nome do **candidato treineiro** sairá normalmente na lista dos candidatos

participantes dos Processos Seletivos, mas, em caso de aprovação no curso escolhido, o treineiro não será convocado à matrícula.

3.1.2.2. O candidato deverá declarar, em documento anexo à inscrição online, que concluiu o ensino médio, conforme recomendação nº 34/2009 PRDC/PR/PA do Ministério Público Federal.

3.1.2.3. Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição realizada em data mais recente, anulando-se as demais.

3.1.2.4. Independente da forma de inscrição realizada é de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação de sua inscrição.

A inscrição será cancelada quando houver:

- a) requerimento de Inscrição preenchido de forma irregular ou incompleta;
- b) falta de apresentação da documentação;

3.2. Período: As inscrições ocorrerão nas seguintes datas:

PROCESSO SELETIVO	Início	Fim
Tradicional	13/11/2023	Até às 18:00h do dia 05/03/2024

3.3. Modalidade: As inscrições nos Processos Seletivos deverão ser feitas, **exclusivamente, via internet**. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Acessar o site da ESMAC no link www.esmac.edu.br e clicar no banner correspondente ao Processo Seletivo.
- b) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição.
- c) As inscrições do processo seletivo 2024.1 da ESMAC serão gratuitas.

3.4.1. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá obrigatoriamente, confirmar a exatidão de todos os dados após o seu preenchimento.

3.4.2. A ESMAC atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no site da instituição (www.esmac.edu.br), mantendo, assim, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

3.4.2.1. Os dados pessoais dos candidatos, coletados pela ESMAC, tem por finalidade específica a inscrição dos referidos candidatos para participarem dos Processos Seletivos, tendo como base legal o disposto no art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes

e Bases da Educação Nacional - LDB) e art. 69 do Regimento Geral da ESMAC.

3.4.2.2. Os dados cadastrais dos candidatos, para fins de inscrição nos Processos Seletivos, poderão ser utilizados com a finalidade de manter contatos futuros para divulgação de cursos da instituição, resguardado o direito do titular de dados de solicitar sua exclusão, nos termos da LGPD.

3.4.3. O candidato é responsável pela observação de todos os procedimentos previstos neste Edital. A ESMAC não se responsabilizará por inscrições realizadas via internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.4. Após a confirmação da inscrição, **não será permitido** ao candidato **alterar** qualquer tipo de informação já preenchida.

3.5. Ao finalizar sua inscrição o candidato **declara** conhecer, submeter-se e atender a todas as regras constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.6. Cartão de inscrição: O candidato deverá imprimir o seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO, acessando o portal do candidato disponível em www.esmac.edu.br, a partir das seguintes datas:

PROCESSO SELETIVO IMPRESSÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Tradicional

A partir das **18h** do dia **04/12/2023**

3.7. A apresentação do CARTÃO DE INSCRIÇÃO no dia da prova é obrigatória.

3.8. Ao efetuar sua inscrição nos Processos Seletivos o candidato deverá, obrigatoriamente, **informar endereço de e-mail válido**, ao qual a ESMAC poderá, a seu critério, enviar comunicado referente ao concurso, inclusive as informações previstas no *item 3.10* deste Edital, bem como outras que julgar pertinentes.

3.9. Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade, com exceção ao previsto no *item 3.10.3* deste instrumento.

3.10. Na hipótese em que, ao término do período estabelecido, não tiver ocorrido confirmação de inscrições, em um ou mais dos cursos oferecidos, em número inferior ao de vagas ofertadas, ao ESMAC se reserva o direito de cancelar a oferta ou reduzir o número de vagas ofertadas, sendo as devidas informações divulgadas por meio de Edital específico.

3.10.1. O candidato é responsável por tomar conhecimento das informações sobre o cancelamento ou redução de oferta de curso(s) divulgadas por meio de Edital específico, disponibilizadas no endereço eletrônico www.esmac.edu.br, conforme disposto no *item 3.10*.

3.10.2. Será oferecida aos candidatos inscritos no(s) curso(s) eventualmente cancelado(s) a oportunidade de fazer sua reopção de curso ou solicitar cancelamento da inscrição até 5 (cinco) dias antes da realização da prova.

3.10.3. Diante do eventual cancelamento de oferta de curso, o candidato que não fizer reopção de curso será automaticamente excluído do certame.

4. Da acessibilidade: atendimento especializado ao candidato com deficiência

4.1. Nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a ESMAC assegurará a disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequada, **previamente solicitados** pelos candidatos com deficiência, inscritos no Processo Seletivo.

4.1.1. A disponibilização de recursos ora prevista se dará conforme as especificidades demandadas e as correspondentes deliberações da organização do concurso. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.2. Eventualmente, em razão de demandas específicas, a ESMAC disponibilizará SALA PARA ATENDIMENTO ESPECIAL.

4.2. Os candidatos inscritos que apresentem deficiência deverão **preencher os campos correspondentes no Requerimento de Solicitação de Inscrição**, o tipo de atendimento compatível para a realização de sua prova, registrando situações especiais como tempo adicional, acompanhamento técnico, dentre outras que se fizerem necessárias conforme o caso. Para tal procedimento, o candidato inscrito **deverá anexar** o respectivo **Laudo Médico**, emitido com data de no máximo 01 (um) ano, por especialista da área de sua deficiência, com base na legislação vigente, contendo a devida solicitação e a justificativa que o caso requer.

Alternativamente, o candidato poderá, **até a data de encerramento das inscrições**, enviar a solicitação descrita no *item 4.2* para o e-mail: **vestibular@esmac.edu.br**

4.2.1. A ESMAC informa que requerimentos posteriores à data estipulada (vide *item 4.2.2* do Edital) serão indeferidos por intempestividade.

4.2.2. O não encaminhamento da documentação referida dentro do prazo isenta a ESMAC da responsabilidade de providenciar as adaptações especiais para a realização das provas de acordo com a necessidade do candidato.

4.3. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova, em consonância com o disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5. Processo Seletivo Tradicional 2024 - Presencial

5.1. Da prova: A prova do Processo Seletivo Tradicional será realizada no dia **10 de dezembro de 2023** (domingo), no horário **das 08:00 às 13:15 horas** (horário local), na cidade de Ananindeua-PA, em LOCAL indicado no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

5.2. Estrutura da prova: A prova do Processo Seletivo Tradicional será constituída de 02 (duas) partes, que totalizam 80 (oitenta) pontos, a saber:

1	PARTES	PONTOS
	I) Redação	20
	II) Parte objetiva	60
	Língua Portuguesa	08
	Matemática	07
	Física	07
	Biologia	07
	Química	07
	História	07
	Geografia	07
	Literatura	05
	Língua Estrangeira	05

5.3. A ESMAC utilizará a Matriz de Referência ENEM em vigência para a elaboração das questões da Parte Objetiva da prova do Processo Seletivo Tradicional, a qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mec.gov.br.

5.4. Será **automaticamente eliminado** o candidato que:

- a) não comparecer à prova prevista ou se apresentar após o horário permitido;

- b) comparecer para a realização da prova sem apresentar a documentação exigida, assinalada no *item 7.3* deste Edital;
- c) obtiver menos de 04 (quatro) pontos na redação;
- d) obtiver menos de 12 (doze) pontos na parte objetiva da prova;
- e) faltar à urbanidade para com professores, fiscais e outros prepostos designados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo;
- f) estiver portando ou manuseando algum objeto ou similar mencionado no *item 7.6, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”* deste Edital durante o tempo de prova;
- g) tentar, por qualquer meio, comunicar-se com outros candidatos ou utilizar-se de quaisquer expedientes fraudulentos;
- h) publicar fragmentos da prova em redes sociais ou outros meios digitais ou físicos.

5.5. O **resultado** do Processo Seletivo Tradicional - Presencial será publicado de acordo com a legislação vigente, fornecido aos órgãos de divulgação e disponibilizado no endereço eletrônico www.esmac.edu.br, até o dia **09 de dezembro de 2023**.

6. PROCESSO SELETIVO DIGITAL.

6.1. O Processo Seletivo ESMAC 2024.1

a) apresenta 01 (uma) etapa para ingresso nos cursos de graduação que será realizado por meio de uma Prova de redação Online.

6.2. Da Realização da Prova

a) As provas serão aplicadas através do site www.esmac.edu.br, por meio de link direcionado ao candidato para realização da prova no período de 13/11/2023 a 05/03/2024, ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

b) O candidato deverá acessar o site www.esmac.edu.br no período estabelecido para realização da prova e seguir as orientações.

6.3. Da Classificação, Eliminação, Empate E Resultado.

a) O candidato será aprovado se produzir a redação online com os conceitos solicitados na proposta central do tema, seguindo a norma-padrão no texto, dominando a forma padrão da língua, evidenciando a compreensão do tema, respeitando a estrutura de texto argumentativo, defendendo o seu ponto de vista e elaborando a proposta de intervenção.

b) Será eliminado o candidato que não realizar a prova no período de 13/11/2023 a 05/03/2024, além daqueles que não proceder a sua identificação, ou ainda, não esteja dentro das normas estabelecidas neste Edital.

c) A classificação dos candidatos será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova.

d) No caso de empate serão considerados os seguintes critérios e utilizados na ordem aqui dispostos: Maior idade; Maior pontuação na prova.

e) A lista dos classificados será publicada a partir das 16 horas do dia 10/03/2024 em frente ao setor de Protocolo da Escola Superior Madre Celeste e no site www.esmac.edu.br

7. Disposições comuns aos Processos Seletivos - Presencial

7.1. Os portões dos locais de prova abrirão às 7:00 horas e fecharão às 8:00 horas.

7.1.1. O início da prova ocorrerá às 8:15 horas.

7.2. Não será permitido, sob qualquer pretexto, o acesso do candidato ao local de prova após às 8:00 horas. Os candidatos devem comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário de fechamento dos portões.

7.3. Para acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

a) CARTEIRA DE IDENTIDADE original e com foto recente e nítida que possibilite a identificação atual do candidato (ou documento equivalente original, que por Lei Federal valha como identidade).

*Obs.: Será observado o disposto na Lei nº 7.116/1983, regulamentada pelo atual Decreto nº 10.977/2022. Nos termos do art. 16 do referido Decreto, a carteira de identidade poderá ter a validade negada em razão de: I - alteração dos dados nela contidos, quanto ao ponto específico; II - existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da sua autenticidade; III - alteração de características físicas do titular que suscitem dúvidas fundadas sobre a sua identidade; ou IV - mudança significativa no gesto gráfico da sua assinatura.

b) CARTÃO DE INSCRIÇÃO, o qual deve ser impresso pelo candidato conforme indicado no item 3.8 deste Edital.

7.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.5. Não será considerada a questão da prova objetiva que contenha mais de uma alternativa assinalada no cartão-resposta.

7.6. Aos candidatos, durante a realização da prova, não será permitido:

a) o uso de dicionários, a utilização de formulários de qualquer espécie e de máquinas calculadoras;

b) a utilização de qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou radiotelefônica, computadores e similares, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, AirPod, pen drives, mp3 ou similar e gravadores;

c) o uso de relógios, smartwatch, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou

transmissor de dados e mensagens, amplificadores de sons.

d) o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

e) 7.1. Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados no *item 7.6, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”* deste Edital. Caso contrário os mesmos deverão, obrigatoriamente, ser guardados segundo as orientações do Fiscal de Sala.

f) Os 03 (três) últimos candidatos devem permanecer no local de prova até que o último deles a tenha concluído.

7.7. É vedada a presença, no local de prova, de pessoas não credenciadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

7.8. O candidato que praticar fraude ou qualquer outro ato ilícito no presente concurso, seja por meio físico ou digital, violador da Lei ou das normas do presente Edital, será eliminado e responsabilizado pelos seus atos, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos e adoção das medidas cabíveis pela ESMAC.

7.9. Para fins de **classificação** do candidato será calculado o total de pontos por ele obtido na prova.

7.9.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos alcançados na prova.

7.9.2. Quando o total de vagas fixadas para o curso, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

7.9.3. A convocação dos candidatos à matrícula, em qualquer hipótese, será sempre feita por meio de Editais, os quais serão publicados na página www.esmac.edu.br, constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à matrícula, não sendo a ESMAC obrigado a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

7.9.4. É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar a **publicação** de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.esmac.edu.br.

7.9.5. Os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estabelecido pelo Edital e pleitearem matrícula fora do prazo, caso tenham seus pleitos acolhidos, poderão efetivar a matrícula, mas perderão o direito de opção pelo turno pela ordem de classificação.

7.9.6. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

PROCESSO SELETIVO – Presencial

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º) maior nota obtida na Redação;

2º) persistindo o empate, o desempate será feito com base no maior número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Biologia, Química, História, Geografia, Literatura e Língua Estrangeira.

3º) persistindo o empate, será levada em consideração a maior idade do candidato, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento.

8. Matrícula

8.1. Estarão **aptos à matrícula** os candidatos classificados que já tiverem, comprovadamente, **concluído o Ensino Médio em 2023**.

8.1.1. O candidato treino, em hipótese alguma, será convocado à matrícula, nos termos do *item 3.1.2.1* deste Edital.

8.1.2. Em situações excepcionais, a ESMAC poderá conceder prazo especial para a devida comprovação de conclusão do ensino médio pelo candidato, mediante assinatura de Termo de Compromisso, ficando a matrícula sob condição até a apresentação do documento no prazo firmado no referido Termo.

8.2. A matrícula será realizada nos termos do Edital de Convocação, informado à ocasião da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

8.3. Para a **efetivação da matrícula**, será exigida dos candidatos classificados a seguinte **documentação**:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento correspondente nos termos da Lei;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) CPF;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar, referente ao 1º semestre letivo de 2024.

8.4. Somente terá direito à matrícula o candidato que apresentar todos os documentos exigidos no *item 8.3* do presente Edital e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

8.5. O candidato que não efetivar sua matrícula na data estipulada será considerado desistente.

8.6. À ocasião da matrícula dos candidatos classificados em cursos ofertados em mais de um turno, a **escolha do turno** será feita obedecendo-se os limites de vagas ofertadas e observando-se a ordem de classificação (*item 2.1.1* deste Edital).

8.7. Na hipótese de o candidato perder o prazo de matrícula e solicitar a possibilidade de realizá-la, excepcionalmente, em outra oportunidade, perderá a chance de fazer opção de turno com

base na ordem de classificação, caso tenha seu pleito acolhido (*item 7.9.5* deste Edital).

8.8. O candidato classificado no Processo Seletivo que desejar o **cancelamento** de sua matrícula, seguido de **devolução parcial da quantia paga**, deverá manifestar-se, mediante **requerimento protocolado até o dia 31/01/2024**, não havendo prorrogação deste prazo. Neste caso, será retido pela instituição o valor correspondente a 10% (dez por cento) da quantia paga, referente às despesas com o cadastramento e outras de caráter administrativo, de acordo com a legislação pertinente.

9. Disposições finais

9.1. Apenas para o Processo Seletivo Tradicional 2024 - Presencial , na hipótese do candidato se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer ao local de prova, no dia de sua realização, o seu representante deverá **requerer**, na Central de Relacionamento da ESMAC – Unidade Cidade Nova, Rua da Providência, 10, Ananindeua - PA, **até 18:00 horas do dia 24 de novembro de 2023**, anexando Laudo Médico com a identificação da patologia e a justificativa, a realização da prova em local especial.

9.1.1. O candidato enfermo não poderá realizar a prova em seu domicílio.

9.2. Dos resultados da avaliação de cada parte da prova não será aceito pedido de revisão e nem será recebido recurso de qualquer natureza, bem como não serão fornecidos aos candidatos cópias de sua redação e/ou questões discursivas.

9.3. A ESMAC se reserva o direito de programar estágio curricular, atividades práticas, laboratoriais e/ou de campo, atividades complementares, disciplinas/módulos comuns a diferentes cursos e disciplinas/módulos de dependência em turno diverso da opção original referente à cada curso.



9.4. Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião dos períodos de Matrícula e/ou de Renovação de Matrícula, a ESMAC se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno diverso da opção original.

9.5. A reprogramação prevista no *item 9.4* deste Edital inclui a possibilidade de matrícula de alunos ingressantes em turmas com início no 2º semestre letivo de 2024 ou em turmas especiais, uma vez procedida a devida adaptação curricular.

9.6. Reserva-se a ESMAC o direito de cancelar a oferta de curso ou turma que não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para o funcionamento, sendo no caso facultado ao aluno optar pela escolha de outro curso, condicionado à existência de vaga, ou por solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução integral dos valores pagos.

9.7. Escola Superior Madre Celeste - ESMAC, informa que a instituição participa do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, para o ano letivo de 2024.

9.8. As vagas remanescentes dos Processos Seletivos poderão ser reofertadas por meio de Edital específico, para ocupação ainda no ano letivo de 2024.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da ESMAC, responsável pela organização do concurso.

Belém (PA), 29 de setembro de 2023.

Diretor Geral



Anexo 1

CÓD	CURSOS	ATOS DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DOS CURSOS OFERTADOS	VAGAS	TURNO
01	Bacharel em Administração - Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 948 de 30/08/2021, publicada no D.O.U. 31/08/2021, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
02	Bacharelado em Biomedicina - Presencial	Autorizado pela Portaria Nº 268 de 27/03/2015, publicada no D.O.U. 30/03/2015, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
03	Bacharelado em Ciências Contábeis - Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 266 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. 04/04/2017, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
04	Bacharelado em Direito - Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 206 de 25/06/2020, publicado no D.O.U 07/07/2020, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	50	MATUTINO
05	Bacharelado em Direito - Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 206 de 25/06/2020, publicado no D.O.U 07/07/2020, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	50	VESPERTINO
06	Bacharelado em Direito - Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 206 de 25/06/2020, publicado no D.O.U 07/07/2020, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	100	NOTURNO
07	Bacharelado em Enfermagem - Presencial	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 109 04/02/2021, publicado no D.O.U 05/02/2021, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	100	NOTURNO
08	Bacharelado em Farmácia - Presencial	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 98 de 01/04/2016, publicada no D.O.U. 04/04/2016, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres Letivos.	50	NOTURNO
09	Bacharelado em Nutrição - Presencial	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 847 de 10/08/2021, publicada no D.O.U. 13/08/2021, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
10	Letras com Habilitação Português -	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 323 de 04/07/2006, publicada no	150	NOTURNO



	Presencial	D.O.U. 05/07/2006, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.		
11	Licenciatura em Educação Física - Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 585 de 20/12/2019, pg.120 da Seção 1 do D.O.U 23/12/2019, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	100	NOTURNO
12	Licenciatura Pedagogia - Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 915 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. 28/12/2018, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
13	Bacharelado Psicologia - Presencial	Autorizado pela Portaria Nº 1233, de 11 de novembro de 2021, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres Letivos.	100	NOTURNO
14	Tecnólogo Gastronomia - Presencial	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 878 de 17/12/2018, D.O.U 19/12/2018, para ser realizado em regime semestral e em quatro semestres letivos.	50	NOTURNO